

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2167/2021

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.849.433,07 (sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), que servirá para de reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

06-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
738-4.4.90.51.00.00.00.4026 Obras e Instalações	R\$ 970.019,00
739-4.4.90.51.00.00.00.1678 Obras e Instalações	R\$ 3.500.000,00
740-4.4.90.39.00.00.00.1677 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
731-4.4.90.51.00.00.00.4024 Obras e Instalações	R\$ 2.086.914,07
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
732-4.4.90.51.00.00.00.4025 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
733-3.3.90.30.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
734-3.3.90.30.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
735-3.3.90.39.00.00.00.3494 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
736-3.3.90.39.00.00.00.3494 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
737-3.3.90.30.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
15-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
740-4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 292.500,00
Valor Total	R\$ 7.849.433,07

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicada como recurso a Anulação de despesa conforme segue:

Excesso de Arrecadação Operação de Crédito Sedu Fonte 1678	R\$ 3.500.000,00
Excesso de Arrecadação Operação de Crédito Sedu Fonte 1677	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação MAPA Fonte 4018	R\$ 292.500,00
Excesso de Arrecadação FUNASA Fonte 4025	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar MINIST. SAÚDE Fonte 3494	R\$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação Ministério de Desenvolvimento Regional Fonte 4026	R\$ 970.019,00
Excesso de Arrecadação Convênio FNDE Fonte 4024	R\$ 2.086.914,07
Valor Total	R\$ 7.849.433,07

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod351488